



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

1206
Indicação _____/2021.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 15/06/2021

Egrégio Plenário

[Handwritten signature]
2º Secretário

Considerando que, instituir campanha de conscientização sobre a importância da segunda dose da vacina contra a COVID-19 por meio de publicidade e comunicação com os munícipes, para dar mais transparência e esclarecimentos à população de que a vacinação é a arma mais poderosa que temos contra o vírus;

Considerando que, o contágio da Covid-19 pode ocorrer mesmo após a primeira dose do imunizante, o que ressalta a necessidade de garantir a vacinação em duas doses para que a eficácia da vacina esteja garantida;

Considerando que, tal precaução contribuirá com a diminuição dos números de casos em que o munícipe se esquece de procurar a unidade de saúde para ter a sua imunização por completa, evitando o agravamento da doença e até mesmo o óbito, por falta de anticorpos contra a doença.

Considerando que, tal campanha tem referências em projetos de outros Municípios similares que estão discutindo tal metodologia, como São José dos Campos.

Considerando que, recentemente o Ministério da Saúde divulgou que 1,5 milhão de brasileiros ainda não haviam tomado a segunda dose da vacina contra a Covid-19;

Considerando que, a proposta é que o Município de Mogi das Cruzes utilize os canais de comunicação e redes sociais para informar, orientar e conscientizar a sociedade, bem como por meio de afixação de cartazes e folhetos informativos em locais públicos, postos de saúde, clínicas, hospitais públicos e particulares e estabelecimentos comerciais;

08780-902 Fone: 4798-9500 Fax: 4798-9583 E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

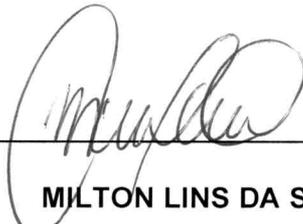
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

Considerando que, em alguns casos, o Município poderá disponibilizar Agentes Comunitários de Saúde, que conhecem a fundo os moradores do bairro quem tem mais idade e que convivem com doenças e limitações, assim conseguindo vacinar pessoas que tomaram a primeira dose da vacina contra a Covid e ainda não apareceram para tomar a segunda dose;

Considerando que, além de contribuir para a prevenção do contágio e disseminação da COVID-19, a proposta da indicação visa garantir que todos os munícipes tenham maior proteção contra o vírus, é que;

INDICO, na forma regimental, ouvido o Colendo Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando-lhe providências junto ao setor competente, no que diz respeito a disponibilização de campanha de conscientização sobre a importância da segunda dose da vacina contra a COVID-19 por meio de publicidade e comunicação com os munícipes.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 14 de junho de 2021.



MILTON LINS DA SILVA – VEREADOR

(PSD)



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº: _____/2021

Autoriza o Poder Executivo realizar campanha de conscientização sobre a importância de tomar a segunda dose da vacina contra a COVID-19 e dá outras providências.

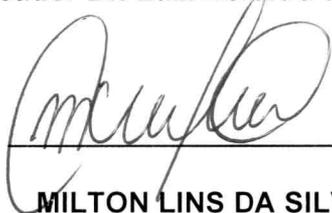
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar campanha de conscientização sobre a importância de tomar a segunda dose da vacina contra a COVID-19.

Parágrafo Único. A campanha poderá ser realizada através de rádios, jornais, internet e revistas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 14 de junho de 2021.



MILTON LINS DA SILVA – VEREADOR

(PSD)

118

119

120

121